



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 125 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 051/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 051/2021 de MARIA RAQUEL ANDRADE BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 051/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 051/2021 de 20/05/2021, formulado por **MARIA RAQUEL ANDRADE BARROS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/05/2021 à 07/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Maio de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 20/05/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 01/06/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 052/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 052/2021 do servidor VICENTE PAULO DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 052/2021 onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 052/2021 de 24/05/2021 formulado pelo servidor **VICENTE PAULO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 25/05/2021 à 23/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Maio de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 24/05/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 01/06/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 125 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 053/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 053/2021 da servidora ROSILDA APARECIDA GOIS OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 053/2021, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 053/2021 de 25/05/2021, formulado pela servidora **ROSIDLA APARECIDA GOIS OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 26/05/2021 à 24/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Maio de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 25/05/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 01/06/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 054/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 054/2021 da servidora BRUNA GRAZIELLA ANDRADE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 054/2021, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 054/2021 de 26/05/2021, formulado pela servidora **BRUNA GRAZIELLA ANDRADE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/06/2021 à 15/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Maio de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 26/05/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 01/06/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 055/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 055/2021 do servidor DELMO DE OLIVEIRA VILAÇA.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 125 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 055/2021, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 055/2021 de 28/05/2021, formulado pelo servidor **DELMO DE OLIVEIRA VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/06/2021 à 30/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Maio de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 28/05/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 01/06/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 056/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 056/2021 da servidora NIANE MARA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 056/2021, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 056/2021 de 31/05/2021, formulado pela servidora **NIANE MARA DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/06/2021 à 24/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Maio de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 31/05/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 01/06/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG torna pública a **PUBLICAÇÃO DO EDITAL** do Processo Licitatório nº **072/2021**, Pregão Presencial nº. **035/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.352/2021**, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência). Tipo: Menor preço ITEM. Abertura das propostas: **16/06/2021, às 09 horas**, na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 125 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Assis, n.º 42, Centro, Piracema - MG. Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e Informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Pregoeira: Eduarda Oliveira Rocha.

Publicado em 01/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança